



**Decreto nº. 129/17, de 26 de dezembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.288430322010	4.6.90.71.00000	<b>00</b>	R\$ 20.000,00	169
0601.288430322010	4.6.90.71.00000	<b>04</b>	R\$ 364.000,00	170
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 384.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052009	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 10.000,00	150
0601.041230052009	3.3.90.39.00000	<b>09</b>	R\$ 10.000,00	151
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2601.041220012163	3.1.90.11.00000	<b>04</b>	R\$ 70.000,00	970
2602.061810021121	3.1.90.11.00000	<b>09</b>	R\$ 60.000,00	1008
2602.061810202052	3.1.90.11.00000	<b>04</b>	R\$ 117.000,00	978
2603.061820022053	3.1.90.04.00000	<b>04</b>	R\$ 117.000,00	994
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 364.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 26 de dezembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*